CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026-ARP-CPL
REFERENTE A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026, QÙE ENTRE SI CELEBRAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, E A EMPRESA VLP MED DISTRIBUIDORA LTDA, CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.887/0005-55, com sede na Av. Coronel Pedro Brito, s/n, Centro, CEP: 64.240-000, na cidade de Piracuruca-PI, neste ato representada pela Sr. Secretária Municipal a Sr. **FLAVIANO FERREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 453.393.333-53.

CONTRATADA: A empresa **VLP MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 56.078.829/0001-61, sediada na Avenida Jeronimo Silva, nº 781, bairro Parque Alvorada, Timon/MA, CEP: 65.633-180, representada neste ato pelo Sr. **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n° 250744520033 GEJ/MA e inscrita no CPF sob o n° 025.776.623- 51.

O CONTRATANTE e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208-2026-PMP/PI,** da empresa **VLP MED DISTRIBUIDORA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2025**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025** realizado pela **Prefeitura Municipal de PARNARAMA-PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa **PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 008/2025-Prefeitura Municipal de PARNARAMA-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na lei de Licitações 14.133/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato de Adesão ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha através do Pregão Eletrônico de nº 008/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
I – Emitir as ordens de fornecimento dos itens objeto do contrato, devidamente assinadas pela autoridade competente;

II – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou setor competente, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento;

IV – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

V – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam corrigidas;

VI – Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
I – Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, com o instrumento convocatório, com a Ata de Registro de Preços aderida e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de limpeza de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE, respeitando os prazos estabelecidos;

III – Garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à qualidade, validade, acondicionamento e normas sanitárias aplicáveis;

IV – Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou outro definido pela Administração, os produtos entregues com vícios, defeitos, avarias ou em desacordo com o contratado;

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE;

VI – Arcar com todos os custos decorrentes da execução do contrato, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

VII – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – Utilizar pessoal devidamente habilitado e em situação regular quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias;

IX – Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE e prestar todas as informações necessárias acerca do fornecimento;

X – Garantir que os produtos possuam prazo de validade adequado ao consumo, não sendo aceitos itens vencidos ou próximos do vencimento, conforme critérios definidos pela Administração;

XI – Observar as normas de segurança, higiene e qualidade aplicáveis aos materiais de limpeza, especialmente quando envolverem produtos químicos;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSO:
10.301.0009.2030	33.90.30	500/621/600
10.302.0010.2050	33.90.30	500/621
15.122.0002.2019	33.90.30	500
20.122.0002.2026	33.90.30	500
08.243.0020.2018	33.90.30	500/660
08.243.0020.2029	33.90.30	500/660
08.244.0002.2042	33.90.30	500/669

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 150.839,10 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos),** conforme especificações constantes na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	MODELO	FABRICANTE	QTD	V UNT	V TOTAL
1	AEROSOL INSETICIDA (BASE DE AGUA), CX C/12 UND	CX	SBP	AEROSOL INSETICIDA (BASE	SBP	10	R$ 226,14	R$ 2.261,40
2	ÁGUA SANITÁRIA, CX C/ 12 UND DE 1000ML.	CX	YPE	ÁGUA SANITÁRIA, CX C/ 12	YPE	73	R$ 46,44	R$ 3.390,12
3	ALCOOL EM GEL CX C/12 DE 1000 ML	CX	PROLINK	ALCOOL EM GEL CX C/12 DE	PROLINK	10	R$ 200,90	R$ 2.009,00
4	ALCOOL LÍQUIDO, CX C/12 UND 0,95% DE 1000 ML	CX	PROLINK	ALCOOL LÍQUIDO, CX C/12 U	PROLINK	15	R$ 209,98	R$ 3.149,70
5	AMACIANTE LÍQUIDO CX COM 12 UND FRASCO DE 1 LITRO.	CX	JUA	AMACIANTE LÍQUIDO CX COM	JUA	13	R$ 153,45	R$ 1.994,85
6	AVENTAL DE PLÁSTICO ADULTO	UND	MEDIX	AVENTAL DE PLÁSTICO ADULT	MEDIX	15	R$ 13,12	R$ 196,80
7	BOTA APROPRIADA PARA LIMPEZA	PAR	VOLKS	BOTA APROPRIADA PARA LIMP	VOLKS	10	R$ 69,66	R$ 696,60
8	CERA LÍQUIDA 750 ML CX C/ 12 UND	CX	ECONOMICO	CERA LÍQUIDA 750 ML CX C/	ECONOMICO	6	R$ 74,71	R$ 448,26
9	CESTO DE LIXO COM PEDAL 30L COM TAMPA	UND	VALEPLAST	CESTO DE LIXO COM PEDAL 3	VALEPLAST	15	R$ 118,12	R$ 1.771,80
10	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 L	UND	VALEPLAST	CESTO DE LIXO COM PEDAL 1	VALEPLAST	15	R$ 62,59	R$ 938,85
11	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 8,5 L	UND	VALEPLAST	CESTO TELADO PARA LIXO, C	VALEPLAST	18	R$ 18,17	R$ 327,06
12	COPO DESCARTÁVEL IDEAL PARA ÁGUA 300 ML CX C/25 PCT	CX	MARATA	COPO DESCARTÁVEL IDEAL PA	MARATA	25	R$ 339,20	R$ 8.480,00
13	COPO DESCARTÁVEL IDEAL PARA ÁGUA 180 ML CX C/25 PCT	CX	MARATA	COPO DESCARTÁVEL IDEAL PA	MARATA	50	R$ 262,47	R$ 13.123,50
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML CX C/50 PCT	CX	MARATA	COPO DESCARTÁVEL PARA CAF	MARATA	15	R$ 198,88	R$ 2.983,20

15	COTONETES	CX	NATHY	COTONETES	NATHY	5	R$ 6,06	R$ 30,30
16	DEPÓSITO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTO COM 100 (QUENTINHAS) Nº 8	CX	IBP PLAST	DEPÓSITO DESCARTÁVEL PARA	IBP PLAST	60	R$ 72,69	R$ 4.361,40
17	DESINFETANTE LÍQUIDO, CAIXA COM 12 UND DE 1000 ML	CX	JUA	DESINFETANTE LÍQUIDO, CAI	JUA	81	R$ 58,56	R$ 4.743,36
18	DESODORIZADOR DE AR DE 400 ML, CX C/12 UND	CX	BOM AR	DESODORIZADOR DE AR DE 40	BOM AR	15	R$ 224,12	R$ 3.361,80
19	DETERGENTE LÍQUIDO CX COM 24 UND DE 500 ML.	CX	ECONOMICO	DETERGENTE LÍQUIDO CX COM	ECONOMICO	60	R$ 89,85	R$ 5.391,00
20	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	UND	CRAL	DISPENSADOR DE PAPEL TOAL	CRAL	5	R$ 90,86	R$ 454,30
21	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UND	VONDER	ESCOVA PARA VASO SANITÁRI	VONDER	13	R$ 16,15	R$ 209,95
22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UND		ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	VONDER	13	R$ 3,43	R$ 44,59
23	ESPONJA DE AÇO FD C/ 14 PCT	FARDO	BRILUX	ESPONJA DE AÇO FD C/ 14 P	BRILUX	13	R$ 44,42	R$ 577,46
24	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE	UND	BRILUX	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA F	BRILUX	400	R$ 1,22	R$ 488,00
25	FLANELA 40X60	UND	VALEPLAST	FLANELA 40X60	VALEPLAST	100	R$ 7,06	R$ 706,00
26	FÓSFORO PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	PARANA	FÓSFORO PACOTE COM 10 UNI	PARANA	13	R$ 4,89	R$ 63,57
27	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 20X23. FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	VIP	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDI	VIP	10	R$ 60,57	R$ 605,70
28	LIMPA ALUMÍNIO, CX COM 24 UND DE 500ML.	CX	ECONOMICO	LIMPA ALUMÍNIO, CX COM 24	ECONOMICO	30	R$ 62,59	R$ 1.877,70
29	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UND	CX	ECONOMICO	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 1	ECONOMICO	5	R$ 104,59	R$ 522,95
30	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO 12X1	CX	ECONOMICO	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZ	ECONOMICO	8	R$ 118,12	R$ 944,96
31	LIMPADOR MULTIUSO 500ML, CX COM 24 UND DE 200 ML	CX	UOL	LIMPADOR MULTIUSO 500ML,	UOL	8	R$ 186,76	R$ 1.494,08
32	LUSTRA MÓVEIS, CX COM 24 UND DE 200ML.	CX	UOL	LUSTRA MÓVEIS, CX COM 24	UOL	3	R$ 121,15	R$ 363,45
33	LUVA DE PROTEÇÃO CANO LONGO TAM. P COR AMARELA	PAR	VOLKS	LUVA DE PROTEÇÃO CANO LON	VOLKS	10	R$ 22,72	R$ 227,20
34	LUVA DE PROTEÇÃO CANO LONGO TAM. M COR AZUL	PAR	VOLKS	LUVA DE PROTEÇÃO CANO LON	VOLKS	10	R$ 22,51	R$ 225,10
35	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS G	PAR	VOLKS	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS G	VOLKS	10	R$ 11,61	R$ 116,10
36	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS M	PAR	VOLKS	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS M	VOLKS	65	R$ 12,32	R$ 800,80
37	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS P	PAR	VOLKS	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS P	VOLKS	25	R$ 7,77	R$ 194,25
38	PÁ DE LIXO GRANDE DE PLÁSTICO	UND	BETTALIN	PÁ DE LIXO GRANDE DE PLÁS	BETTALIN	25	R$ 19,08	R$ 477,00
39	PÁ DE METAL PARA LIXO	UND	BETTALIN	PÁ DE METAL PARA LIXO	BETTALIN	25	R$ 19,79	R$ 494,75
40	PANO DE LIMPEZA (CHÃO)	UND	ALKIN	PANO DE LIMPEZA (CHÃO)	ALKIN	200	R$ 8,94	R$ 1.788,00
41	PANO DE PRATO	UND	ALKIN	PANO DE PRATO	ALKIN	75	R$ 6,76	R$ 507,00
42	PAPEL HIGIÊNICO, FD COM 64 ROLOS (OBS: 16 UNIDADES)	FARDO	MILI	PAPEL HIGIÊNICO, FD COM 6	MILI	60	R$ 90,26	R$ 5.415,60
43	PAPEL ALUMINIO	CX	MILI	PAPEL ALUMINIO	MILI	10	R$ 165,56	R$ 1.655,60

44	PAPEL FILME	CX	MILI	PAPEL FILME	MILI	10	R$ 201,91	R$ 2.019,10
45	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO FD C/ 1000 FLS	FARDO	MILI	PAPEL TOALHA PARA BANHEIR	MILI	60	R$ 93,88	R$ 5.632,80
46	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 25G	UND	HARPIC	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO	HARPIC	115	R$ 3,94	R$ 453,10
47	PRENDEDOR DE ROUPAS C/ 12 UND	UND	BRILUX	PRENDEDOR DE ROUPAS C/ 12	BRILUX	25	R$ 3,73	R$ 93,25
48	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS CX COM 04 UND	CX	BRILUX	REMOVEDOR DE CERA 5 LITRO	BRILUX	13	R$ 153,45	R$ 1.994,85
49	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 30CM COM CABO.	UND	VONDER	RODO DE BORRACHA DUPLA DE	VONDER	20	R$ 19,08	R$ 381,60
50	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO.	UND	VONDER	RODO DE BORRACHA DUPLA DE	VONDER	35	R$ 22,51	R$ 787,85
51	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200 G	CX	YPE	SABÃO EM BARRA GLICERINAD	YPE	10	R$ 206,96	R$ 2.069,60
52	SABÃO EM BARRA NEUTRO DE 200G	CX	YPE	SABÃO EM BARRA NEUTRO DE	YPE	10	R$ 183,73	R$ 1.837,30
53	SABÃO EM PÓ FARDO C/ 27 PCT DE 500G (FARDO)	FARDO	JUÁ	SABÃO EM PÓ FARDO C/ 27 P	JUÁ	35	R$ 139,72	R$ 4.890,20
54	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADES, CAPACIDADE P/ 15 LITROS	PCT	EMBRUX	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 1	EMBRUX	100	R$ 7,98	R$ 798,00
55	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADES, CAPACIDADE P/ 30 LITROS	PCT	EMBRUX	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 1	EMBRUX	560	R$ 8,28	R$ 4.636,80
56	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADES, CAPACIDADE P/ 50 LITROS	PCT	EMBRUX	SACO P/ LIXO, PACOTE C/ 1	EMBRUX	160	R$ 8,78	R$ 1.404,80
57	SACO PARA LIXO 100L DE CAPACIDADE - PACOTE COM 100 UNI	PCT	EMBRUX	SACO PARA LIXO 100L DE CA	EMBRUX	100	R$ 96,91	R$ 9.691,00
58	SACO PARA LIXO 40 L DE CAPACIDADE - PACOTE COM 100 UNI	PCT	EMBRUX	SACO PARA LIXO 40 L DE CA	EMBRUX	75	R$ 74,71	R$ 5.603,25
59	SACO PARA LIXO 60 L DE CAPACIDADE - PACOTE COM 100 UNI	PCT	EMBRUX	SACO PARA LIXO 60 L DE CA	EMBRUX	50	R$ 86,82	R$ 4.341,00
60	SODA CÁUSTICA DE 300G	UND	BRADOX	SODA CÁUSTICA DE 300G	BRADOX	25	R$ 17,97	R$ 449,25
61	TAPETE	UND	VONDER	TAPETE	VONDER	15	R$ 42,90	R$ 643,50
62	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	CONDER	VASSOURA DE NYLON COM CAB	CONDER	15	R$ 24,74	R$ 371,10
63	VASSOURA DE PALHA, FARDO C/50UND	FARDO	CONDER	VASSOURA DE PALHA, FARDO	CONDER	5	R$ 231,18	R$ 1.155,90
64	VASSOURA DE PELO COM CABO.	UND	CONDER	VASSOURA DE PELO COM CABO	CONDER	25	R$ 15,35	R$ 383,75
65	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO.	UND	CONDER	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	CONDER	8	R$ 18,47	R$ 147,76
66	ABRIDOR DE LATA	UND	B-MAX	ABRIDOR DE LATA	B-MAX	3	R$ 5,96	R$ 17,88
67	BACIA GRANDE PLÁSTICA	UND	VALEPLAST	BACIA GRANDE PLÁSTICA	VALEPLAST	5	R$ 16,96	R$ 84,80
68	BACIA MÉDIA PLÁSTICA	UND	VALEPLAST	BACIA MÉDIA PLÁSTICA	VALEPLAST	5	R$ 12,87	R$ 64,35

69	BACIA PEQUENA PLÁSTICA	UND	VALEPLAST	BACIA PEQUENA PLÁSTICA	VALEPLAST	5	R$ 7,98	R$ 39,90
70	BALDE 100L COM TAMPA	UND	VALEPLAST	BALDE 100L COM TAMPA	VALEPLAST	8	R$ 139,32	R$ 1.114,56
71	BALDE DE ZINCO MÉDIO	UND	VALEPLAST	BALDE DE ZINCO MÉDIO	VALEPLAST	8	R$ 42,90	R$ 343,20
72	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 05L	UND	VALEPLAST	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 05	VALEPLAST	8	R$ 11,31	R$ 90,48
73	BALDE PLÁSTICO 60L COM TAMPA	UND	VALEPLAST	BALDE PLÁSTICO 60L COM TA	VALEPLAST	8	R$ 68,65	R$ 549,20
74	BALDE PLÁSTICO GRANDE 30 L	UND	VALEPLAST	BALDE PLÁSTICO GRANDE 30	VALEPLAST	8	R$ 44,42	R$ 355,36
75	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15 L	UND	VALEPLAST	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15 L	VALEPLAST	8	R$ 35,33	R$ 282,64
76	BANDEJA PLÁSTICA G	UND	VALEPLAST	BANDEJA PLÁSTICA G	VALEPLAST	5	R$ 29,48	R$ 147,40
77	BANDEJA PLÁSTICA M	UND	VALEPLAST	BANDEJA PLÁSTICA M	VALEPLAST	5	R$ 23,52	R$ 117,60
78	COADOR DE CAFÉ	UND	VALEPLAST	COADOR DE CAFÉ	VALEPLAST	5	R$ 4,84	R$ 24,20
79	COLHER DE ALUMÍNIO G	UND	CONDER	COLHER DE ALUMÍNIO G	CONDER	15	R$ 8,58	R$ 128,70
80	COLHER DE MADEIRA G	UND	CONDER	COLHER DE MADEIRA G	CONDER	15	R$ 28,47	R$ 427,05
81	COLHER DE PLÁSICO REFEIÇÃO	CX	CONDER	COLHER DE PLÁSICO REFEIÇÃ	CONDER	8	R$ 109,03	R$ 872,24
82	GARFO DE PLÁSICO REFEIÇÃO	CX	CONDER	GARFO DE PLÁSICO REFEIÇÃO	CONDER	5	R$ 111,04	R$ 555,20
83	FACA DE PLÁSICO REFEIÇÃO	CX	CONDER	FACA DE PLÁSICO REFEIÇÃO	CONDER	5	R$ 131,24	R$ 656,20
84	COLHER DE MADEIRA P	UND	COLHGE	COLHER DE MADEIRA P	COLHGE	10	R$ 8,58	R$ 85,80
85	COLHER GRANDE EM AÇO INOX	UND	FALCON	COLHER GRANDE EM AÇO INOX	FALCON	10	R$ 24,53	R$ 245,30
86	COLHER PARA CAFÉ METAL	UND	FALCON	COLHER PARA CAFÉ METAL	FALCON	5	R$ 4,74	R$ 23,70
87	COLHER PARA SOPA METAL	UND	FALCON	COLHER PARA SOPA METAL	FALCON	5	R$ 5,15	R$ 25,75
88	CONJUNTO COM 06 COPOS EM VIDRO PARA AGUA/SUCO	UND	FALCON	CONJUNTO COM 06 COPOS EM	FALCON	5	R$ 24,23	R$ 121,15
89	CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO C/03	CONJ	FALCON	CONJUNTO DE MANTIMENTO DE	FALCON	5	R$ 90,86	R$ 454,30
90	CONJUNTO DE MANTIMENTO PLASTICO C/ 03	CONJ	FALCON	CONJUNTO DE MANTIMENTO PL	FALCON	5	R$ 49,47	R$ 247,35
91	CONJUNTO DE PANELAS EM AÇO INOX C/06 PEÇAS	UND	FALCON	CONJUNTO DE PANELAS EM AÇ	FALCON	1	R$ 913,62	R$ 913,62
92	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES	UND	FALCON	CONJUNTO DE XÍCARA PARA C	FALCON	1	R$ 76,43	R$ 76,43
93	CUSCUZEIRA G	UND	CUSCUZEIRA	CUSCUZEIRA G	CUSCUZEIRA	2	R$ 147,39	R$ 294,78
94	ESCORREDOR DE MACARRÃO PASTICO	UND	VALEPLAST	ESCORREDOR DE MACARRÃO PA	VALEPLAST	1	R$ 18,17	R$ 18,17
95	FACA DE COZINHA 08	UND	VALEPLAST	FACA DE COZINHA 08	VALEPLAST	3	R$ 24,23	R$ 72,69
96	FAQUEIRO C/24 PEÇAS	UND	VALEPLAST	FAQUEIRO C/24 PEÇAS	VALEPLAST	2	R$ 120,14	R$ 240,28
97	FECHADURA COM TRINCO	UND	STAM	FECHADURA COM TRINCO	STAM	2	R$ 88,84	R$ 177,68
98	FECHADURA COMUM	UND	STAM	FECHADURA COMUM	STAM	2	R$ 22,87	R$ 45,74
99	FRIGIDEIRA M	UND	TRAMONTINA	FRIGIDEIRA M	TRAMONTINA	2	R$ 62,59	R$ 125,18

100	GARRAFA PARA ÁGUA 5L	UND	VALEPLAST	GARRAFA PARA ÁGUA 5L	VALEPLAST	2	R$ 59,56	R$ 119,12
101	GARRAFA TÉRMICA 12 L PARA ÁGUA	UND	VALEPLAST	GARRAFA TÉRMICA 12 L PARA	VALEPLAST	2	R$ 272,58	R$ 545,16
102	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 01L	UND	VALEPLAST	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 0	VALEPLAST	2	R$ 44,42	R$ 88,84
103	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA G	UND	VALEPLAST	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA	VALEPLAST	2	R$ 28,87	R$ 57,74
104	KIT PARA MERENDA (COPO, COLHER E PRATO	UND	VALEPLAST	KIT PARA MERENDA (COPO, C	VALEPLAST	250	R$ 13,02	R$ 3.255,00
105	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	UND	VALEPLAST	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	VALEPLAST	2	R$ 69,66	R$ 139,32
106	PANELA DE PRESSÃO 10L	UND	REMEZA	PANELA DE PRESSÃO 10L	REMEZA	1	R$ 230,17	R$ 230,17
107	PAPEIRO DE ALUMÍNIO M	UND	ALIANÇA	PAPEIRO DE ALUMÍNIO M	ALIANÇA	1	R$ 25,24	R$ 25,24
108	PENEIRA M	UND	ALIANÇA	PENEIRA M	ALIANÇA	1	R$ 8,68	R$ 8,68
109	REGISTRO PARA FOGÃO BAIXA PRESSÃO INDUSTRIAL	UND	ALIANÇA	REGISTRO PARA FOGÃO BAIXA	ALIANÇA	5	R$ 90,86	R$ 454,30
110	REGISTRO PARA FOGÃO DE 04 BOCAS	UND	ALIANÇA	REGISTRO PARA FOGÃO DE 04	ALIANÇA	5	R$ 76,72	R$ 383,60
111	TABUA DE CORTAR CARNE	UND	ALIANÇA	TABUA DE CORTAR CARNE	ALIANÇA	4	R$ 38,37	R$ 153,48
112	TACHO DE ALUMÍNIO G	UND	REMEZA	TACHO DE ALUMÍNIO G	REMEZA	4	R$ 815,70	R$ 3.262,80
113	TACHO DE ALUMÍNIO M	UND	REMEZA	TACHO DE ALUMÍNIO M	REMEZA	4	R$ 489,62	R$ 1.958,48
114	TACHO DE ALUMÍNIO P	UND	REMEZA	TACHO DE	REMEZA	4	R$ 350,31	R$ 1.401,24
115	TORNEIRA PARA JARDIM	UND	VALEPLAST	TORNEIRA PARA JARDIM	VALEPLAST	3	R$ 6,06	R$ 18,18
VALOR TOTAL R$ 150.839,10								

CLÁUSULA DÉCIMA– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fiscal de contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracuruca-PI, a servidor **Adriano Gomes Cerqueira, portador do CPF nº 462.903.623-72**, portaria nº 175/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na lei 14.133/2021
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto EM LEI.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Piracuruca (PI), 03 de setembro de 2026.

CONTRATANTE:_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
FLAVIANO FERREIRA DE ARAUJO

VLPMED DISTRIBUIDORA LTDA:56078829000161
Assinado de forma digital por VLPMED DISTRIBUIDORA LTDA:56078829000161 Dados: 2026.09.03 16:50:16 -03'00'

CONTRATADA:_____
VLP MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n° 56.078.829/0001-61
Sr. **VAGNER DIAS VIANA LIMA**

TESTEMUNHAS:_____
CPF nº_____

TESTEMUNHAS:_____
CPF nº _____